

**CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À
PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**

RESOLUÇÃO Nº 249, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Aprova o apoio a projetos de interesse para o desenvolvimento e incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo.

O CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - CCAF, usando de suas atribuições legais, na forma da decisão do Colegiado da 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 19 de setembro de 2019.

CONSIDERAÇÕES

Considerando os objetivos do Comitê Diretivo do Funcitec/MCI em proporcionar a necessária ambiência que estimule a inovação de forma ampla pelas organizações capixabas, públicas e privadas, sendo os projetos um meio para a indução de um novo ciclo econômico para o Estado.

Considerando que os recursos financeiros decorrentes da previsão constante do art. 1º da Lei nº 10.851, de 04 de junho de 2018, destinado ao Funcitec/MCI pelo Decreto Nº 4283-R, de 11 de julho de 2018, são específicos para utilização em fomento de medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo.

Considerando que foram selecionadas como áreas prioritárias: Logística; Metal Mecânica/Petróleo & Gás; Agronegócios, Alimentos e Bebidas; Setor Público: Melhoria no ambiente de negócios, Meio-Ambiente e Controle dos Incentivos; Turismo; Rochas Ornamentais; e TIC.

Considerando que os projetos foram analisados e aprovados pelo Comitê Diretivo do MCI composto por 03 representantes do Setor Público, 05 representantes do Setor empresarial, e 04 do Setor de Ensino e Pesquisa – Decreto nº 4426-R, de 06 de maio de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - Fapes, na forma prevista no artigo 2º do Decreto nº 4283-R, de 11 de julho de 2018, apoiar financeiramente os projetos de interesse para o desenvolvimento e incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, selecionados e aprovados pelo Comitê Diretivo do Funcitec/MCI, dentro das áreas prioritárias.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários para a execução do apoio aos projetos, no valor total de R\$ 1.108.000,00 (um milhão e cento e oito mil reais) são oriundos do FUNCITEC/MCI, distribuídos na seguinte forma:

I – R\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais) - Projeto de Aceleração da Inovação Tecnológica nos setores Metalmeccânico e de Petróleo e Gás com foco no estímulo à adoção de práticas inovativas nos setores metalmeccânico e de petróleo e gás por meio de consultorias de planejamento para a Inovação, de suporte à captação de recursos do SNCTI, de suporte à captação de recursos ANP, e capacitações;

II - R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) - Programa de Preparação de Empresas de TI para negociação com Fundos de Investimentos, com foco em participações (FIP) visando a captação de investimentos de riscos;

III - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) - Projeto INOVAFRUTI – Inovação dos Arranjos Produtivos Frutícolas no Estado do Espírito Santo, com foco na promoção da ampliação da oferta de frutas de qualidade.

Art. 3º Os projetos serão executados de acordo com as normas vigentes da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – Fapes em todas as suas etapas.

Parágrafo único. O prazo de execução dos projetos não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de setembro de 2019.

Denio Rebello Arantes
Presidente do CCAF